



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/19

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 86/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA – CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA – ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro da Fonseca, 730 – Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº **08.241.754/0001-45**, neste ato representada pelo seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA - ME**, denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.251.867/0001-85**, com sede à Rua São Nicolau, nº 34, Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN CEP: 59.200-00, neste ato, representada por **Sr. Bruno Reis Gouveia**, CPF nº **026.257.426-82**, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,033291% (quatro vírgula zero três trinta e dois noventa e um por cento) ao valor inicial do contrato, conforme solicitação constante no Memorando nº 52/2022/SESAP - CORSA - SURACSS - CPS/SESAP - CORSA - SURACSS/SESAP - CORSA/SESAP - SECRETARIO (id [15462651](#)), nos autos do Processo SEI nº [00610072.000942/2019-93](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 124.633,14 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 4.113.905,69 (quatro milhões, cento e treze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 4.238.538,83 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de **R\$ 124.633,14 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**, serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados, referentes ao período de 01/01/2022 a 22/10/2022:

- Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- Fonte de Recursos: 0.1.67.000.302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência de 01/01/08/22 até 21/10/2022, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de agosto de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Bruno Reis Gouveia
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA: